

RESOLUÇÃO nº 012/2020/CPJ

Altera o art. 8º da Resolução nº 004/2020/CPJ, que “Dispõe sobre o Regimento Interno do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 148ª Sessão Ordinária, realizada em 19/10/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VIII, ao artigo 8º, da Resolução CPJ nº 004, de 5 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...).

VIII – deliberar sobre os projetos de implantação dos cursos do Cesaf-ESMP, mediante a análise prévia do seu Diretor-Geral.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 22 de outubro de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Presidente do CPJ